

"Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental".

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Resolução nº 005/2012 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN, 07 de novembro de 2012.

Aprova o ritual de colação de grau nos cursos de graduação do UNIFACEX para expedição de Diploma.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o ritual de colação de grau nos cursos de graduação do Centro Universitário FACEX para fins de expedição de Diploma.

Art. 2º A solicitação de colação de grau deverá ser requerida no prazo estabelecido em calendário acadêmico, devendo o aluno estar apto com as seguintes condições:

- Integralizar toda a matriz curricular do curso, inclusive as horas das atividades complementares;
- Não possuir pendências na Biblioteca;
- Estar regular quanto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;
- Ter entregue toda a documentação exigida no ato da matrícula;
- Requerer na Central de Relacionamento o protocolo de colação de grau;

"Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental".

- Requerer o cancelamento/encerramento do FIES ou PROUNI, se for o caso; e
- Estar devidamente uniformizado (Beca) no ato da colação de grau.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Prof. Raymundo Gomes Vieira
Presidente do CEPEX